

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 110/2021.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação da 476ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autoriza a posse a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital El Kadri, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Ana Kelly do Nascimento Vercosa, Coren-MS n. 685584-ENF – Presidente;
- Dra. Sabrina Ellen da Silva, Coren-MS n. 600855-ENF – Secretária;
- Sra. Vania de Rezende Garcia, Coren-MS n. 1107682-TE – Membro;
- Dra. Lis Pessa Vilela, Coren-MS n. 441819-ENF – Membro;
- Dr. Alphaville Brian Luiz Lima da Silva, Coren-MS n. 491247-ENF – Membro;
- Sra. Ciane Conceição Cavalcante Chaves, Coren-MS n. 1535582-TE – Membro;
- Dra. Kátia Resende de Oliveira Cardoso, Coren-MS n. 653903-ENF – Membro;
- Dra. Isabel Maria Soares Ciecelski, Coren-MS n. 529726-ENF – Membro;
- Sra. Maria Aparecida de Moraes Souza, Coren-MS n. 161506-TE – Membro e
- Dr. Tiago Pereira de Souza Tabosa, Coren-MS n. 652658-ENF – Membro.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Ana Kelly do Nascimento Vercosa, e que deverá apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012